

LEI Nº 2.750, DE 27 DE JUNHO DE 1996.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangelica Assembleia de Deus em Cabuçu - Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JESUÉ DE BRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Evangelica Assembleia de Deus, em Cabuçu - Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 1996.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - Prefeito

PROJETO Nº 21 / 96 :

..... Jesué de Brito
.....

PUBLICADO 28 / 06 / 96

..... Jornal de Hoje
.....